

travessa

trav. da Mesinicaõã, n.º 3 2.º

S E D E: ~~Rua~~ Antão Girão, 91 1.º Setúbal - 28 / 9 / 81 -



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Telefone: 29917

COMUNICADO Nº 36/81

A TODOS OS TRABALHADORES

I

Um breve comunicado é este, feito essencialmente para anunciar a todos que na última sexta-feira, dia 25, foi finalmente promulgado pelo Presidente da República o decreto que vai permitir a promoção dos liquidadores tributários de 1.ª e categorias equivalentes.

Como tudo neste assunto, também a promulgação foi difícil, exigiu muitas diligências do Sindicato e demorou mais do que é normal. Agora é aguardar a publicação do decreto no Diário da República e, logo a seguir, seguirá o movimento para publicação. Esperemos que não surjam mais atrasos e que em breve o problema esteja finalizado.

II

Entretanto começam esta semana os contactos com o Ministro da Reforma Administrativa no sentido de se estabelecer um programa para se negociar a regulamentação da Convenção nº 151 da O. I. T. (direito à negociação por parte dos funcionários públicos) e as tabelas salariais para o ano de 1982.

O nosso Sindicato mais uma vez estará presente a tais conversações como integrante da Fesap, onde a Direcção entendeu manter-se, não obstante termos sido convidados a integrar a Frente Comum, convite esse que recusamos, embora tendo sentido satisfação por se verificar um degelo nas relações Intersindicais, pelo que manifestamos publicamente aos dirigentes que tomaram essa iniciativa o nosso agradecimento.

Da evolução dos acontecimentos daremos conta a todos em futuros comunicados.

Saudações Sindicais,

A DIRECÇÃO

Paritário
[Signature]
[Signature]

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

A N E X O I

De há muito que se vem notando uma falha na estrutura do nosso Sindicato e que é a inexistência de uma bandeira que nos identifique e que seja um símbolo da nossa organização e de tudo o que ela representa como esforço de dinamização e valorização das pessoas que escolheram como modo de vida o labor neste sector da Administração Pública.

A mudança de sede, das pequenas e acanhadas instalações da Rua Antão Girão para outras mais amplas e um local mais apropriado, mais fizeram sentir a necessidade de tal símbolo, pois que ele é um sinal identificativo importante para quem nos procure.

Problema menor mas não despreciando. Aliás, se queremos afirmar-nos, como é o nosso objectivo, como organismo plenamente activo, teremos de encarar a nossa acção em multiplos aspectos e actuar em diversos quadrantes.

Por tudo isso, resolveu a Direcção do Sindicato criar uma bandeira. E para isso achou que o mais lógico seria abrir um concurso entre os seus sócios, estimulando, deste modo, a participação de todos na vida sindical. Para tal efeito, elaborou o seguinte regulamento:

1º - O Sindicato dos Trabalhadores da D. G. C. I. abre entre os seus sócios, um concurso para apresentação de um projecto de bandeira para o Sindicato;

2º - Esse concurso é aberto pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da emissão deste regulamento para todos os serviços;

3º - Os trabalhadores devem vir identificados por pseudónimo, sendo acompanhados por carta fechada, contendo no exterior o pseudónimo e no interior o verdadeiro nome e endereço do concorrente;

4º - Ao trabalho vencedor será atribuído um prémio de 5000\$00;

5º - Os trabalhos apresentados serão apreciados pela Direcção na primeira reunião ordinária após a recepção dos trabalhos;

6º - A Direcção reserva-se o direito de não atribuir o prémio se concluir que nenhum dos trabalhos apresentados reúne qualidade para o efeito;

7º - A bandeira não poderá, pelas suas cores e símbolos, gerar confusão com a de nenhum partido político, qualquer que ele seja;

8º - É vedado aos membros da Direcção Nacional do Sindicato concorrerem;

9º - Cada sócio concorrente poderá apresentar mais de um trabalho, até ao máximo de 3;

10º - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Direcção.



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

A N E X O I I

A actividade sindical que se mantem felizmente, em ponto alto, implica a necessidade de se efectuarem também despesas importantes.

A mudança de sede, absolutamente indispensável à continuidade da nossa acção (e quem conhece a antiga só se espanta como foi possível desenvolver ali a acção que se desenvolveu), provocou novas despesas e encargos.

Felizmente as receitas normais do Sindicato vão dando para cumprir com a actividade normal do mesmo. Mas, ao lado desta, temos ambições mais vastas de criar novos meios de auxílio aos colegas, cobrindo dificuldades eventuais de colegas, por meio de empréstimos em caso de urgência grave e comprovada, intervindo em apoio daqueles que, injustamente são alvo de processos disciplinares, e todos os que mais possam surgir e que signifiquem apoio aos sócios.

Por isso, bom é que tenhamos alguns fundos disponíveis, algumas receitas extraordinárias que nos permitam intervir em todos os campos em que a nossa acção possa ser julgada útil.

Um dos meios a que, tradicionalmente, as colectividades recorrem para esse efeito é a realização de sorteios. Já uma vez o fizemos e, agora, novamente surgimos com idêntica iniciativa, certos que voltará a ter o bom acolhimento que anteriormente teve.

É um meio que tem uma grande vantagem: podermos ir buscar dinheiro ao exterior, a pessoas estranhas ao nosso meio. Com efeito quem é que não terá duas ou três pessoas amigas a quem possa passar uma rifa? É capital que entra no nosso circuito sem que seja dispendido por nós.

E nós mesmos, também, não estamos sempre arriscando dinheiro no totobola, na lotaria e em muitas outras rifas? Então, se contribuirmos para entidades estranhas, também não poderemos contribuir para aquilo que é de nós todos?

Estamos, pois, convencidos de que, por todo o lado, os colegas ~~compensarão~~ ao nosso apelo: participem na nossa iniciativa.

O concurso obedece ao regulamento que passamos a expôr:

R E G U L A M E N T O

Artº 1º

Serão emitidas 10 000 senhas numeradas de 0000 a 9999; cada um no valor de 50\$00;

Artº 2º

Os prémios, em número de 3, serão atribuídos pelos 4 últimos números da lotaria do Natal de 1981;

Artº 3º

Os prémios serão monetários, nos valores, respectivamente, de: 50 000\$00, 25 000\$00 e 15 000\$00;

Artº 4º

O direito aos prémios prescreverá no dia 31 de Janeiro de 1982;

Artº 5º

Os talões das cadernetas enviadas para os diferentes serviços bem como os números não vendidos deverão ser devolvidos, a esta Direcção até ao dia 15 de Dezembro de 1981, data do correio, sem o que a dita Direcção não se responsabilizará pelo pagamento dos prémios;

Artº 6º

O produto da venda deverá acompanhar a devolução dos talões, não devendo, em caso algum, misturar-se com o pagamento de quotas;

Artº 7º

Artº 7

Qualquer reclamação será apreciada pela Direcção do Sindicato, devendo ser apresentada até ao dia 10 de Janeiro de 1982;

Artº 8

Só após decorrido o período da reclamação, poderão os prémios ser pagos,

Artº 9

Toda a missão do presente regulamento será suprida por decisão da Direcção do Sindicato;

Artº 10

Os membros da Direcção Nacional, mesmo que comprem bilhetes, não terão direito a prémio.

A handwritten signature, possibly 'J. J. E.', is enclosed within a hand-drawn circle. The signature is written in dark ink and is somewhat stylized.